



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 2017

(do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 337, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 4º O Advogado-Geral da União é auxiliado por dois Secretários-Gerais designados dentre os membros da Advocacia-Geral da União:

- I – o do contencioso; e
- II – o de consultoria.

§ 5º Os titulares dos órgãos de direção superior e dos órgãos de execução deverão ser membros da Advocacia-Geral da União, com exceção do Advogado-Geral da União.” (NR)

“Art. 11-A. Às Consultorias Jurídicas da União nos Estados incumbe prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e às autoridades da Administração Pública federal direta localizados fora do Distrito Federal, relativamente às matérias inseridas em sua competência legal ou regulamentar, conforme ato do Advogado-Geral da União.” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal *Paulo Abi-Ackel*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada objetiva adequar aspectos organizacionais que, após a aprovação do substitutivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, foram observados em tratativas com os representantes das carreiras da advocacia pública.

Urge esclarecer que todos os ajustes ora propostos visam esclarecer pontos que foram objeto de discussão e aperfeiçoar o projeto de alteração da Lei Orgânica da AGU de maneira a garantir que a nova lei atenda aos anseios das categorias sem desvirtuar as características específicas de cada uma delas.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.

Deputado **PAULO ABI-ACKEL**

Apresentação: 16/06/2026 18:54:38.580 - PLEN
EMP 1 => PLP 337/2017

EMP n.1





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL

